



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0978

de 18 de março de 2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 304/2026 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando à Recomendação nº 002/2026, da Unidade Central de Controle Interno e despacho do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo da apuração de possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes aos seguintes fatos: " Como é de seu conhecimento, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, recebemos uma denuncia dia site do TCE-RS onde relata: "OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS ESTÃO ABUSANDO DAS HORAS EXTRAS. NÃO TRABALHAM DE MANHÃ E VÃO A TARDE PARA GANHAR MAIS, INCLUSIVE O FILHO DO SECRETÁRIO QUE TRABALHA NA AGRICULTURA, MAS NÃO TEM NADA DE TRABALHO LÁ, PODE VER AS PLANILHAS, ENQUANTO ISSO OS AGRICULTORES SEM NENHUM ATENDIMENTO. ELES ESCOLHEM QUEM VAI GANHAR HORA EXTRA, BASTA SER DO LADO DO PREFEITO.TÁ UMA VERGONHA E PRECISA DE INVESTIGAÇÃO URGENTE. JÁ NÃO BASTA O (...) DE COMBUSTÍVEL,AGORA (...) DE HORA-EXTRA (...) ? ALGUÉM PRECISA AGIR URGENTE, SÓ O TRIBUNAL DE CONTAS PODE RESOLVER (...)?"" (Texto retirado da denuncia). Em contato com as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras (via memorando de nºs 011 e 012) ambas esclareceram que no período mencionado (janeiro de 2026), o servidor Pedro Henrique, filho do atual Secretário Municipal de Obras, Julio Afonso, atuou no auxílio à Secretaria de Obras na manutenção e recuperação de estradas de balneários e estradas vicinais do município devido ao aumento significativo da trafegabilidade nas estradas vicinais que dão acesso aos diversos balneários do município. Contudo, a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme planilhas do maquinário usado pelo servidor comprova que os agricultores estão sendo atendidos, conforme ordem de solicitação anotada em uma planilha. Porém, a avaliação de horas extras feita pela comissão da UCCI, enviados pela SMOSTT, constatou-se de que o referido servidor, no mês de janeiro, fez 150h de horas extras, enquanto outros servidores do mesmo cargo fizeram em torno de 19h a 70h somente. Ao ser questionado sobre tal fato, o secretário municipal Julio Afonso, informa que "nenhum servidor quer trabalhar nos finais de semana, principalmente no verão", mas que não tinha nenhuma prova contundente para apresentar de que de fato esses serviços extraordinários foram ofertados aos outros servidores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Mediante tal fato, RECOMENDAMOS abertura de sindicância investigatória.” Seguem em anexo as diligências realizadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0978/2026

PROCESSO Nº 304/2026

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar possível irregularidade, responsabilidade, aplicação de penalidades se for o caso, e tomada de providências referentes Recomendação nº 002/2026, da Unidade Central de Controle Interno e despacho do Prefeito Municipal, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
18 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 18/03/2026 A 01/04/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS